



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP: 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br

Ofício n.º 067/2016 – PRES/GTIN/NSIN.  
/fdm

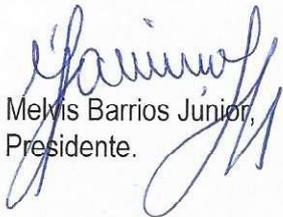
Porto Alegre, 6 de abril de 2016.

**Assunto: Cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e participação no projeto Processo Eletrônico Nacional – PEN.**

Senhora Secretária:

1. Conforme disposto na Portaria Conjunta MP/TRF4 n.º 3, de 16 de dezembro de 2014, solicitamos a formalização da cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, bem como formalização da participação do Crea-RS no projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN).
2. Informamos que a implantação do SEI no Crea-RS é uma decisão institucional, advinda da alta administração, bem como está alinhada aos instrumentos estratégicos deste órgão. O projeto de implantação do SEI no Crea-RS está estruturado ou em visa de finalização e a equipe de funcionários que coordenará a implantação do SEI em todo o Crea-RS está definida e estruturada e apta a colaborar com a rede de instituições públicas participantes do PEN, como já vem ocorrendo.
3. Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado, designamos a Gerente de Tecnologia da Informação Maitê Friedrich Dupont e a Chefe do Serviço de Fluxos Processuais Mariane Wagner Albino ([maite@crea-rs.org.br](mailto:maite@crea-rs.org.br), [mariane.albino@crea-rs.org.br](mailto:mariane.albino@crea-rs.org.br), 51 3320.2169, 51 3320.2102), cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.
4. Agradecemos antecipadamente a cooperação, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
Eng. Civil Melvis Barrios Junior,  
Presidente.

Ofício n.º 067/2016 – PRES/GTIN/NSIN.  
A Sua Excelência a Senhora  
Patrícia Souto Audi,  
Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4.º andar,  
BRASÍLIA (DF).  
70040-906

/fdm



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b>	<b>CREA-RS</b>	<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI</b>
----------------------	----------------	-------------------------	--

**1.JUSTIFICATIVA**

O processo administrativo é o instrumento fundamental e constitucionalmente estabelecido por meio do qual o Estado brasileiro exerce a função administrativa. Sua aplicação é extremamente vasta, podendo tratar virtualmente de qualquer tema, tal como a aquisição de bens, a investigação de fatos, a aplicação de penas, a objetivação de decisões, a exigência de tributos e a comprovação do exercício do poder de polícia [1].

Além disso, em virtude dos diversos princípios constitucionais e legais relacionados ao processo administrativo, este deve ser considerado como instrumento de garantia à efetivação de direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito e, também, como instrumento de garantia do cidadão em relação à Administração Pública [2].

Assim, o processo administrativo apresenta uma tríplice face: é instrumento de exercício do poder, é instrumento de controle e é instrumento de proteção dos direitos e garantias dos administrados [3]. Tal multiplicidade de funções torna inegável a sua importância para o Estado e para a Sociedade [3].

Dessa forma, torna-se evidente que aperfeiçoamentos na gestão e no trâmite de processos administrativos são extremamente bem-vindos. Motivados pelos inúmeros benefícios delas advindos, diversos órgãos públicos vêm recentemente desenvolvendo iniciativas nesse campo, com excelentes resultados [4].

Entre as mais impactantes, encontra-se, sem dúvida, a do Processo Eletrônico [5]. Esse conceito inovador permite incrementar dramaticamente a eficiência e transparência do processo administrativo, ao libertá-lo das inúmeras restrições impostas pelo uso do papel. Entre os órgãos públicos que já o implantaram e que vêm desfrutando de seus benefícios encontram-se o Banco Central do Brasil e a Receita Federal do Brasil. Este último merece especial atenção, pois o sucesso de sua iniciativa foi tamanho que foi agraciado com o 1º lugar no 16º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal [6].

Os resultados apurados pela Receita Federal do Brasil com a implantação do Processo Administrativo Eletrônico não deixam dúvida quanto ao enorme poder transformador dessa ideia. Entre eles estão: redução do tempo de trâmite do processo em até 40%; aumento de produtividade dos servidores; melhoria no atendimento ao cidadão; melhoria da transparência e da gestão do conhecimento; redução de 2/3 da quantidade de papel impresso e redução de 70% do espaço de armazenagem [7]. Somados, os benefícios equivalem a retornos financeiros de mais de R\$ 200 milhões anuais, o que representa dez vezes o valor investido no desenvolvimento da solução, demonstrando assim a excepcional relação custo-benefício da correta aplicação desse conceito.

É merecedor de registro, igualmente, o grande impacto que o conceito de Processo Eletrônico vem produzindo no Poder Judiciário. O tema Processo Eletrônico vem sendo, já há alguns anos, tratado como assunto estratégico do Judiciário, mobilizando as mais altas autoridades, grande quantidade de servidores e vultosos recursos, e produzindo vastíssimo material de referência [8]. Também vem o Judiciário experimentando excelentes resultados com a implantação do Processo Eletrônico, com reduções de mais de 80% do tempo de tramitação de processos e com positivo



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b>	<b>CREA-RS</b>	<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI</b>
----------------------	----------------	-------------------------	--

impacto socioambiental, como demonstram [9] e [10].

Com tantos e tão expressivos registros de benefícios já alcançados, torna-se evidente que a implantação do Processo Eletrônico no(a) CREA-RS é algo altamente positivo e desejável. Visando isso, o CREA-RS apresenta seu Plano de Gerenciamento do Projeto Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

Dentre as opções de sistema consideradas, destacou-se a solução SEI – Sistema Eletrônico de Informações, ofertada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Após extensas avaliações realizadas pelo(a) CREA-RS, o SEI foi selecionado como software a ser empregado e disponibilizado para adequação da autarquia ao Decreto Oficial da União 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

[1] GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

[2] OLIVEIRA, Márcia L. S. O processo administrativo no estado de direito brasileiro. Disponível em <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-processo-administrativo-no-estado-de-direito-brasileiro,36202.html>.

[3] PESSOA, Robertônio S. Processo Administrativo. Revista da Justiça Federal do Piauí nº 1, vol. 1, jul/dez 2000. Disponível em [http://www.pi.trf1.gov.br/Revista/revistajf1\\_cap7.htm](http://www.pi.trf1.gov.br/Revista/revistajf1_cap7.htm).

[4] ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Banco de Soluções: Melhoria dos processos de trabalho. Disponível em [http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=47&Itemid=32](http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=47&Itemid=32).

[5] SILVA, Marcelo de Sousa. Implantação de um Governo Eletrônico: e-Gov. 1ª ed. Rio e Janeiro: Brasport, 2012.

[6] ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Iniciativa da Receita Federal conquista o 1º lugar no 16º Concurso Inovação. Disponível em [http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=397&Itemid=27](http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=397&Itemid=27).

[7] RECEITA FEDERAL DO BRASIL. e-Processo – Processo Administrativo Digital. Disponível em [http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=322&Itemid=32](http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=322&Itemid=32).

[8] SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Processo Eletrônico: Bibliografia, Legislação e Jurisprudência Temática. Novembro de 2010. Disponível em [http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaBibliografia/anexo/Processo\\_eletronico\\_nov2010.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaBibliografia/anexo/Processo_eletronico_nov2010.pdf).

[9] TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Processo eletrônico no Judiciário estadual permite tramitação sete vezes mais rápida. Disponível em



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b>	<b>CREA-RS</b>	<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI</b>
----------------------	----------------	-------------------------	--

[http://www.tjce.jus.br/noticias/noticia-detalle.asp?nr\\_sqtex=29150](http://www.tjce.jus.br/noticias/noticia-detalle.asp?nr_sqtex=29150).

[10] TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Tempo de tramitação de recurso no TRF4 reduz quase 80% com processo eletrônico. Disponível em [http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia\\_visualizar&id\\_noticia=7579](http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=7579).

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste projeto é a implantação da solução SEI – Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do(a) CREA-RS.

A solução será implantada inicialmente em âmbito restrito, em caráter de projeto-piloto, e será progressivamente expandida para incluir os demais processos e unidades do CREA-RS.

## 3.ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Na esfera federal, este projeto está alinhado ao Plano Plurianual 2012-2015 – Plano Mais Brasil, por meio dos seguintes objetivos e iniciativas do Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública:

- Objetivo 0579 – Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado.
  - Iniciativa 029M – Aperfeiçoamento da gestão de processos e dos mecanismos para indução e fomento de melhorias e inovações na gestão na Administração Pública Federal
- Objetivo 0605 - Ampliar a oferta de serviços públicos de excelência ao cidadão, às empresas e às demais organizações da sociedade, mediante a melhoria dos marcos legais, dos processos de trabalho e da tecnologia da informação.
  - Iniciativa 02D1 – Aperfeiçoamento e ampliação dos serviços eletrônicos disponibilizados à sociedade (E-Gov)
- Objetivo 0608 - Fortalecer a relação federativa de forma a promover maior cooperação e ampliar a capacidade técnica, gerencial e financeira do Estado, visando otimizar os resultados produzidos para a sociedade.
  - Iniciativa 02DG - Disseminação e compartilhamento de inovações e boas práticas entre a União, os Estados e os Municípios
- Objetivo 0609 - Ampliar o diálogo, a transparência e a participação social no âmbito da Administração Pública, de forma a promover maior interação entre o Estado e a sociedade.
  - Iniciativa 02DJ - Aperfeiçoamento de instrumentos de transparência na Administração Pública Federal e de divulgação de informações oficiais para a Sociedade

Este projeto está também alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do CREA-RS:

*wp*



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b>	<b>CREA-RS</b>	<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI</b>
----------------------	----------------	-------------------------	--

- Aperfeiçoar e fortalecer os processos gerenciais, visando agilidade na prestação dos serviços aos profissionais, empresas e sociedade.
- Desburocratizar as atividades administrativas através da implantação de processos eletrônicos.
- Implementar mecanismos de sustentabilidade, gerando redução de consumo de energia e insumos.
- Aumentar a transparência dos processos e a disponibilidade de informações.

**4.DECLARAÇÃO DO ESCOPO**

As principais etapas a serem realizadas no projeto piloto são:

1. Em termos de aspectos de negócio:
  - a. Definição do projeto piloto
  - b. Configuração do SEI/SIP
  - c. Elaboração e aprovação dos atos normativos necessários para o uso do processo eletrônico
  - d. Definição de processos de gestão do SEI
  - e. Adequação dos processos administrativos às restrições do SEI, quando necessário
2. Em termos de aspectos de tecnologia:
  - a. Planejamento e obtenção da Infraestrutura
  - b. Definição/aplicação de políticas de TI
  - c. Definição de regras de autorização e autenticação
  - d. Homologação
  - e. Produção



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b>	<b>CREA-RS</b>	<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI</b>
----------------------	----------------	-------------------------	--

**5.NÃO ESCOPO**

1. Contemplação dos processos não administrativos, ou seja, de **atividade fim**, dentre eles, mas não restritos a:
  - a. Relatórios de Fiscalização
  - b. Registro de Pessoa Física
  - c. Registro de Pessoa Jurídica
  - d. Emissão de Certidões
2. Inclusão do acervo antigo do CREA-RS, em qualquer forma, dentro do sistema SEI.
3. Alterações no sistema SEI de qualquer tipo, que envolvam modificações de código fonte, inclusão/remoção de funcionalidades (que não sejam parametrizadas pelo próprio sistema) etc.

**6.PREMISSAS**

- 1.A Alta Administração do(a) CREA-RS oferecerá patrocínio político ao projeto e tomará as medidas que forem necessárias ao seu êxito.
- 2.Os membros da equipe terão a disponibilidade de tempo necessária para a execução tempestiva das atividades a eles designadas, conforme o cronograma estabelecido neste documento.
- 3.Disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para as eventuais aquisições necessárias.

**7.RESTRIÇÕES**

1.Temporais

- 1.1. Conclusão da preparação para implantação do piloto até abril de 2016.
- 1.2. Início da instalação e configuração do sistema com dados do CREA-RS em maio de 2016.
- 1.3. Início da execução do projeto-piloto em agosto de 2016.
- 1.4. Início da implantação efetiva em janeiro de 2017.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Gerência de T.I**



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

**Código/Sigla:** CREA-RS      **Nome do Projeto:** Processo Eletrônico Nacional – Piloto SEI

**8. CRONOGRAMA DE MARCOS**

Nome do marco	Data-limite
Definição do escopo do projeto piloto	29/04/2016
Dimensionamento da Infraestrutura	29/04/2016
Definição/aplicação de políticas de TI	15/05/2016
Definição de regras de autorização e autenticação	01/06/2016
Adequação dos processos administrativos às restrições do SEI, quando necessário	15/07/2016
Definição de processos de gestão do SEI	15/07/2016
Obtenção da Infraestrutura	16/05/2016
Configuração do SEI/SIP	29/07/2016
Elaboração e aprovação dos atos normativos necessários para o uso do processo eletrônico	15/06/2016
Homologação	30/12/2016
Entrada em Produção	05/01/2017

**9. ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

Fonte de recurso	Gerência de T.I	Necessidade pequena
	Gerência Administrativa	Necessidade média

*amp*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Gerência de T.I**



<b>METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS</b>	
<b>Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)</b>	
<b>Código/Sigla:</b> CREA-RS	<b>Nome do Projeto:</b> Processo Eletrônico Nacional – Implantação

**10. PLANO DE RECURSOS HUMANOS**

**10.1. EQUIPE DO PROJETO**

Membro	Órgão	Cargo/Área	Papel	E-mail	Telefone
Melvis Barrios Jr.	CREA-RS	Presidente	Patrocinador	presidente@crea-rs.org.br	
Vulmar Silveira Leite	CREA-RS	1º Vice-presidente	Patrocinador	gabinete@crea-rs.org.br	
Maitê Dupont	CREA-RS	Assessora da Presidência / Gerente de T.I	Líder do Comitê Gestor	maite@crea-rs.org.br	
Mariane Wagner Albino	CREA-RS	Assistente Administrativa	Membro do Comitê Gestor	mariane.albino@crea-rs.org.br	
Marcus Feron Rocha	CREA-RS	Gerente Administrativo	Membro do Comitê Gestor	marcus@crea-rs.org.br	
Ana Vasconcelos	CREA-RS	Ouvidora	Membro do Comitê Gestor	Ana.vasconcelos@crea-rs.org.br	
Ana Vasconcelos	CREA-RS	Ouvidora	Líder do Projeto	Ana.vasconcelos@crea-rs.org.br	
Mariane Wagner Albino	CREA-RS	Assistente Administrativa	Gestor SEI	mariane.albino@crea-rs.org.br	
Adriano dos Santos	CREA-RS	Assessor da Presidência/Supervisor de Inovação Tecnológica	Gestor de Processo	adriano.santos@crea-rs.org.br	
Maitê Dupont	CREA-RS	Assessora da Presidência / Gerente de T.I	Gestor de TI	maite@crea-rs.org.br	
Reinaldo Peruzzo	CREA-RS	Supervisor de Suporte / T.I	Responsável Infraestrutura	reinaldo@crea-rs.org.br	

**Obs: As pessoas acima elencadas precisam estar explicitamente liberadas para trabalhar no projeto pelos seus respectivos superiores.**

*mpd*



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b> CREA-RS	<b>Nome do Projeto:</b> Processo Eletrônico Nacional – Implantação
------------------------------	--

**10.2. PAPEIS E RESPONSABILIDADES**

Papel	Responsabilidades
Patrocinadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Patrocinar o projeto e exercer liderança na superação das eventuais resistências à mudança</li> <li>• Aprovar os atos jurídicos necessários à adoção do SEI na sua respectiva esfera de atuação</li> </ul>
Comitê Gestor do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar o Plano de Projeto e seus ajustes</li> <li>• Aprovar a definição do escopo do projeto-piloto</li> <li>• Prover suporte para a execução do projeto, seja por meio de recursos humanos, financeiros ou da integração de áreas não comprometidas, seja escalando os problemas para as instâncias superiores das unidades envolvidas</li> <li>• Deliberar sobre a contratação de serviços e consultorias necessários ao desenvolvimento dos trabalhos</li> <li>• Monitorar a execução do projeto e tomar as medidas corretivas cabíveis</li> </ul>
Líder do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e liderar o projeto</li> <li>• Identificar e buscar os recursos necessários para a execução do projeto</li> <li>• Designar atividades para os demais envolvidos no projeto</li> <li>• Orientar e acompanhar a execução das atividades</li> <li>• Comunicar o andamento do projeto aos interessados</li> <li>• Reportar ao Comitê Gestor quaisquer empecilhos à execução do projeto e demandar resolução</li> <li>• Preparar e conduzir as reuniões de tomada de decisão</li> </ul>
Gestor SEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir políticas de uso do SEI no âmbito do órgão</li> <li>• Configurar o SEI nos aspectos de negócio</li> </ul>
Gestores de Processos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir novos fluxos dos processos de negócio selecionados para o projeto-piloto</li> <li>• Coletar métricas atuais de desempenho dos processos de negócio selecionados para o projeto-piloto</li> <li>• Monitorar, após a entrada em produção do SEI, o desempenho dos processos de</li> </ul>



**METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP)**

<b>Código/Sigla:</b>	<b>CREA-RS</b>	<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Processo Eletrônico Nacional – Implantação</b>
----------------------	----------------	-------------------------	---

	negócio selecionados para o projeto-piloto
Gestor de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Indicar os profissionais de TI necessários à execução do projeto e garantir sua alocação</li><li>• Monitorar a execução das atividades de responsabilidade da área de TI</li></ul>
Responsável Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionar e obter a infraestrutura necessária para o projeto</li><li>• Instalar e configurar os softwares necessários</li><li>• Definir/aplicar as de políticas de TI pertinentes ao projeto</li><li>• Definir regras de autorização e autenticação</li></ul>

*Maitê F. Dupont*  
**Maitê F. Dupont**  
Gerente – Gerência de T.I.  
Matrícula 1404 – CREA-RS